



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.242 DE 08 DE JUNHO DE 2.011.
**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS, REVOGA LEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais):

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor (R\$)
07.03.00	3.3.90.30.00	12.366.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.362.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	05	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	02	20.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.362.2006.2076	02	20.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.366.2006.2076	02	20.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.366.2006.2076	01	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	01	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.362.2006.2076	01	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	01	5.000,00
07.03.00	3.3.90.30.00	12.365.2006.2076	01	5.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor (R\$)
07.03.00	130.3.3.90.00	12.122.2006.2076	05	25.000,00
07.03.00	132.3.3.90.00	12.361.2006.2076	02	60.000,00
07.03.00	131.3.3.90.30.00	12.361.2006.2076	01	25.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas AS Leis nºs 4.230 de 12 de maio de 2.011 e 4.239 de 26 de maio de 2.011.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de junho de 2.011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal